



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LEI Nº 86/99

DE 29 DE MARÇO DE 1999.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

do dia *29/03/99*

[Signature]
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento do Município do Exercício corrente do total das despesas fixadas pela Lei nº 85/98 de 22/12/98, a fim de atender a seguinte dotação:

- Suplementar - 04.01.08.42.188.1203-412000-000 - R\$ 16.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto com base no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso previsto no artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, anulando a seguinte dotação:

- Anula - 04.01.08.42.239.1204-412000-000 - R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 29 de Março de 1999.

[Signature]
ADEMAR TRELHA
Prefeito Municipal